

## PODER EXECUTIVO Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br |  $\underline{www.boaesperanca.es.gov.br}$ 

DECRETO N°. 6.502/2020 DE: 03/04/2020

Dispõe sobre a alteração do artigo 7º do Decreto nº 6.471/20 que decreta Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Boa Esperança.

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, e;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 7º do Decreto nº 6.471/2020 de 17/03/2020 que "Decreta estado de emergência em saúde pública no Município de Boa Esperança-ES e estabelece medidas administrativas e sanitárias para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos, decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.".

Art. 2º O caput do artigo 7º do Decreto nº 6.471/20 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Ficam suspensos, no âmbito do Município de Boa Esperança, por período
indeterminado, as atividades educacionais, em todas as escolas das redes de ensino
pública e privada.
'' (NR)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.